

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223

85,740 - PÉROLA D'OESTE

PARANA

TEI No 0 5 9 / 8 5

DATA: 11 de setembro de 1.992

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação da Casa Familiar Rural de Pérola D'Oeste-Pr., e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprobou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Casa Familiar Rural de Pérola D'Oeste, entida de fundada em 24 de maio de 1.992, registrada no Cartório de Registro de Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 1.847/92 e registrada no Cadastro Geral de Contribuintes, (CGC) sob nº 80 884 42 2/0001-06.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos catorze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.

Domingos Jezo Ribeiro

Prefeito Municipal

PUBLICAD(

JORNAL: Trambeta

EDIÇÃO: 188_PÁG

DATA: 06. /1. 92

J. J. T. J.